

QUADRO II
Investimentos no ultramar

Províncias ultramarinas	Plano da Lei n.º 2058 (1.ª fase)		Revisão de 1955		Total		Diferenças
	Recursos da província	Empréstimo da metrópole	Recursos da província	Empréstimo da metrópole	Programa de 1953	Revisão de 1955	
Cabo Verde	-	112 000	-	137 000	112 000	137 000	+ 25 000
Guiné	-	78 000	-	78 000	78 000	78 000	-
S. Tomé e Príncipe	82 000	68 000	82 000	68 000	150 000	150 000	-
Angola	1 878 000	172 000	2 079 000	103 000	2 050 000	2 182 000	+ 132 000
Moçambique	815 000	923 000	801 000	1 088 000	1 738 000	1 889 000	+ 151 000
Estado da Índia	107 000	73 000	180 000	-	180 000	180 000	-
Macau	97 000	23 000	30 600	89 400	120 000	120 000	-
Timor	-	72 000	-	92 000	72 000	92 000	+ 20 000
<i>Total</i>	2 979 000	1 521 000	3 172 600	1 655 400	4 500 000	4 828 000	+ 328 000

Paços do Governo da República, 27 de Maio de 1955. — ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviço do Pacto do Atlântico Norte

Aviso

Para os devidos efeitos se comunica que no dia 26 de Abril de 1955 foi depositada, em Washington, a Carta de Confirmação e Ratificação do Protocolo Adicional ao Tratado do Atlântico Norte sobre a Acesso da República Federal Alemã, assinado em Paris em 23 de Outubro de 1954, o qual entrou em vigor em 5 de Maio de 1955, de harmonia com o disposto no artigo 2.º do referido instrumento diplomático.

Secretaria-Geral, 13 de Maio de 1955. — O Director-Geral Adjunto dos Negócios Políticos e da Administração Interna, *Henrique Queirós*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 15 395

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º

do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de inspector-chefe de cais do quadro permanente dos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes da província de Moçambique na classe x da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 27 de Maio de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 396

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Macau um crédito especial de 280.500\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, para suportar os encargos com os actos comemorativos do 4.º centenário do estabelecimento dos Portugueses naquela província ultramarina.

Ministério do Ultramar, 27 de Maio de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *R. Ventura*.